

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos
e demais precedentes vinculantes

Edição 26 – 02/09/2023 a 15/09/2023

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

DESTAQUES

Tema 28 – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – Admissão – Autos 5061611-54.2022.8.24.0000.

Questão submetida a julgamento: “a) a hipótese de aquisição derivada da propriedade, por si só, impede o ajuizamento da ação de usucapião, por falta de interesse de agir?

b) é possível processar a ação de usucapião mesmo em caso de imóvel não matriculado, não desmembrado ou localizado em área não regularizada?

c) à luz do princípio da boa-fé, cuidando-se de transmissão derivada da propriedade, e não havendo prova de empecilho à regularização registral do bem, é possível processar a ação de usucapião quando evidenciado que a providência pode driblar as regras de parcelamento do solo e ilidir as custas (administrativas e tributárias) exigíveis para o recebimento do título no Ofício de Registro de Imóveis?”.

Suspensão de Processos: “Apesar da relevância da matéria, ficou decidido não ser o caso de determinar a suspensão de todos os processos pendentes de julgamento que envolvam a questão de direito em discussão.” (publicação em 15.09.2023).

Direito Administrativo

Afetação

Tema 1213 – Recursos Repetitivos – REsp 1955440, REsp 1955300, REsp 1955957 e REsp 1955116.

Questão submetida a julgamento: “A responsabilidade de agentes ímprobos é solidária e permite a constrição patrimonial em sua totalidade, sem necessidade de divisão pro rata, ao menos até a instrução final da ação de improbidade, quando ocorrerá a delimitação da quota de cada agente pelo ressarcimento.”

Suspensão de Processos: “Há determinação de suspensão de Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais que versem acerca da questão delimitada e tramitem na segunda instância e/ou Superior Tribunal de Justiça.” (publicação em 05.09.2023).

Direito Penal

Afetação

Tema 1267 – Repercussão Geral – RE 1450100.

Questão submetida a julgamento: “Constitucionalidade da concessão de indulto natalino, nos moldes previstos no art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto Presidencial 11.302/2022, às pessoas condenadas por crime cuja pena privativa de liberdade máxima em abstrato não seja superior a cinco anos.”

Suspensão de Processos: “Até o momento, não houve determinação do relator do recurso paradigma para sobrestamento dos processos pendentes em todo o território nacional (art. 1.035, § 5º do CPC).” (publicação em 02.09.2023).

Direito Processual Penal

Afetação

Tema 1214 – Recursos Repetitivos – REsp 2058971, REsp 2058970 e REsp 2058976.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há obrigatoriedade ou não de redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença.”.

Suspensão de Processos: “Não aplicação da suspensão do trâmite dos processos pendentes previsto na parte final do § 1.º do art. 1.036 do Código de Processo Civil.” (publicação em 06.09.2023).



Acesse
nosso site



Dúvidas e sugestões:
nugepnac@tjsc.jus.br



Telefones:
(48) 3287-7352



(48) 3287-7353